



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
DIRETORIA DE ENSINO (REITORIA)

PARECER Nº 1/2023 - DE-REI (11.01.01.04.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 23 de janeiro de 2023.

**Assunto: Aprovação de alteração pontual do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura ?  
Campus Vacaria ? processo nº 23741.000529/2022-79**

1 O *Campus Vacaria* do IFRS submeteu à apreciação da Pró-reitoria de Ensino (Proen) o processo N. 23741.000529/2022-79, referente à proposta de alteração pontual do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura.

2 No Ofício nº 29/2022-DE/VAC/IFRS é mencionado que conforme consta na ATA do NDE, "Foi alterada a data da capa; o nome do Coordenador de Desenvolvimento Institucional, do Coordenador de Extensão e do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Vacaria*; no item 5.16 ESTÁGIO CURRICULAR/ 5.16.1 OBRIGATÓRIO foi alterado o Relatório de Estágio para Artigo. Dessa forma, foi alterado no documento o Anexo V - Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia (Artigo 7º e Artigo 10º); incluído o Anexo VI - Modelo para Elaboração de Artigo e o Anexo VII - Autorização para o IFRS - *Campus Vacaria* disponibilizar o ?ARTIGO? de forma digital e/ou impressa".

3 A Proen avaliou a solicitação e manifesta-se favorável à alteração pontual, considerando aprovada a nova redação dos tópicos e anexos do PPC, citados acima.

4 Considerando que a alteração é pontual, que não impacta nos dados contidos na Resolução de aprovação do Curso, [Resolução Consup N. 030, 23 de abril de 2019](#), a pauta poderá ser submetida à apreciação ao Conselho Superior (Consup) quando o PPC for revisado na sua integralidade ou passar por alteração que gere impacto nas informações contidas na referida resolução.

5 A Proen substituiu a versão final do PPC do Curso em pauta, em seus arquivos. Recomenda-se que seja dada ampla divulgação aos estudantes das alterações em questão e que o documento seja atualizado no site do *campus*.

6 Solicita-se ainda que o *Campus*, após recebimento do processo no Sipac, manifeste a ciência do teor deste parecer e retorne o processo à Diretoria de Ensino da Proen para arquivamento.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 15:26)*

PRISCILA DE LIMA VERDUM

DIRETOR - TITULAR  
DE-REI (11.01.01.04.01.04)  
Matrícula: 3030862

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 15:23)*

SANDRA LIGIA AGNOLIN

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
DE-REI (11.01.01.04.01.04)  
Matrícula: 1751941

**Processo Associado: 23741.000529/2022-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **f131176e18**